

SBH
P4466-3419
7/5

III
Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ARCHIVO



Collecção *José Bonifácio, o Patriarca*

Resumo *Noticia dos Cubatões antigos.*

(1 doc. 2 fls.)

MICROFILME	
ARMÁRIO	<u>1</u>
PRATELEIRA	<u>1</u>
ESCANINHO	<u>3</u>
PASTA	<u>49-7/8</u>

Documento n. *A865*

Lata n. *191*

Noticia dos Lubatoons antigos, ~~que havia na da~~ ^{56H} ^{PL466-G-19} (2/5)

[illegible]

3
legoad e S. Paulo: o de Iguaçu, & se dirigia pela Ribeira
do seu nome até as portas das minas lavras de ouro de ~~Uruguai~~
Mussundiva e Iporanga, seguindo do 1.º porto p.º as minas de
Paranápinema, e do segundo p.º ad de Bialhy; e finalm.º o de
Paranáguá, & vai ter aos campos gerais de Curitiba.

Seria útil abrir de novo ~~tudo os~~ ^{antigo} caminhos velhos, & foram
necessarios p.º facilitar o commercio interno e externo das ~~prova-~~
ças de Terra apima com os Portos do Mar, pondo-se ~~se~~ ^{se} Regis-
tro p.º a cobrança dos direitos de trasn.º naquelles, & vão ~~das~~ ^{des} aos Bos-
tos de mar, & não ~~se~~ ^{se} ~~em~~ ^{em} Affundega Real.

2191
5.4865

Pro Apontam^{tos} p.^a hum Regim^{to} das
Companhias Mineiras do Brazil.

SBH
pt 466-
ex 19
(5/5)

Art.^o 1.^o
Aqueles q^{ue} p^{ro}vidorem des cobrir⁺
~~de descobridores~~ Minas p.^a obterem estas licenças, e p.^a as concu-
rens de as trabalhar, e levantar as necessarias Officinas q^{ue} arão
dos direitos determinados pela Ordinaç^{ão} liv. 2. tit. 34, entendi-
e limitada pelo Regi.^{to} do Sr. Rei D. Manoel de 3 de Ju-
nhos 1516, e pelo Alvará das  Portugal de 30
de Janr.^o de 1802

2.^o

Reg^o Haverá alim^{to} das caixas particulares de cada Estab^{le}ci^{to} de q^{ue}
falta o Alvará de Minas de 30 de Janr.^o de 1802, humna caixa
geral de Districto, p.^a a q^{ue} ^{+ sig^oas livros} concorrerão as caixas particulares
de ~~diversas comp^{as}~~ ^{de cada Estab^{le}ci^{to}}. Desta caixa geral sahirão D.^o